Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

HABEAS CORPUS Nº 515.570 - GO (2019/0168553-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
IMPETRANTE	:	ENEYDA BERQUO CURADO BROM E OUTRO
ADVOGADOS	:	ENEYDA BERQUO CURADO BROM - GO026370 ANTONIO AUGUSTO BERQUO CURADO BROM - GO017471 DANILO MARQUES BORGES - GO027755 JAIA NARAIANA GUERRA - GO033974 HITHALLO ALMEIDA DIAS - GO049950
IMPETRADO	:	JUIZ DE DIREITO DA 11A VARA CRIMINAL DE GOIÂNIA - GO
PACIENTE	:	HUBERT CASSIO GUERRA (PRESO)

DECISÃO

Trata-se de *habeas corpus* impetrado por ENEYDA BERQUO CURADO BROM em favor de HUBERT CASSIO GUERRA.

Na petição inicial de *habeas corpus* a impetrante requer a concessão da ordem a fim de que cesse o constrangimento ilegal que afirma o paciente sofrer.

No entanto, antes da análise do feito por este Superior Tribunal de Justiça, foi apresentada petição de desistência do *writ* (fl. 22/24).

Ante o exposto, **homologo o pedido de desistência e determino o arquivamento do feito sem o julgamento do mérito.**

Certifique-se o trânsito em julgado e, após, sejam os autos baixados à origem para as devidas providências.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Relator